

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Efetiva realocação de Função Comissionada Executiva (FCE) e de Cargo Comissionado Executivo (CCE) dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições constantes no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, tendo em vista a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, com base no disposto nos art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 0052600.007582/2023-94, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, as seguintes realocações:

SITUAÇÃO ATUAL

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
	1	Presidente	CCE 1.17
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação Coordenação de Apoio Administrativo - COADM	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
[...]			
COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Setor Setor de Gestão Corporativa - SEGEC	1	Chefe	FCE 1.02
Núcleo Núcleo de Inteligência - NINTE	1	Chefe	FCE 1.01
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Capacitação - CICMA	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão Divisão de Planejamento Orçamentário - DIPLO	6	Chefe	FCE 1.07
Serviço Serviço de Capacitação - SECAP	2	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13

Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07
Serviço Serviço de Captação e Carreira - SECAC/COGEP/DIRAF	4	Chefe	FCE 1.05
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	5	Chefe	FCE 1.01
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
[...]			
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Metrologia em Biologia - COBIO/DIMCI	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	9	Chefe	FCE 1.07
Laboratório Laboratório de Desenvolvimento em Metrologia Elétrica - LADME/DIELE/DIMCI Laboratório de Metrologia de Tempo e Frequência - LATEF/DIELE/DIMCI	42	Chefe	FCE 1.02
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05

SITUAÇÃO NOVA

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
	1	Presidente	CCE 1.17
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Articulação Institucional - COART	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
[...]			
COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Laboratório Laboratório de Supervisão Técnica - LASUP	1	Chefe	FCE 1.02
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
[...]			
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Núcleo Núcleo de Juízo de Admissibilidade - NUJAD	1	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/DIRAF	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação Coordenação de Licitações - COLIC/COADI/DIRAF	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07

Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor Setor de Arrecadação - SEARC/COADI/DIRAF	3	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	4	Chefe	FCE 1.01
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Núcleo Núcleo de Segurança de Produtos - NUSEP	1	Chefe	FCE 1.01
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
Divisão Divisão de Metrologia em Biologia - DIBIO/DIMCI	10	Chefe	FCE 1.07
Laboratório	40	Chefe	FCE 1.02
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral Coordenação-Geral Executiva -CGEXE	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço Serviço de Mercadorias Pré-Medidas - SEMEP/DIMEL	1	Chefe	FCE 1.05
Setor	7	Chefe	FCE 1.02
Laboratório Laboratório de Arqueação de Tanques - LAARQ	1	Chefe	FCE 1.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05

Art. 2º Realocar Funções Comissionadas Executivas (FCE) e Cargo Comissionado Executivo (CCE) dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 3º Fica realocada uma FCE 1.13, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMIC, para a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF.

Art. 4º Fica realocada uma CCE 1.10, da Presidência do INMETRO, para a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF.

Art. 5º Fica realocada uma FCE 1.01, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para a Corregedoria - COGER.

Art. 6º Fica realocada uma FCE 1.05, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para a Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL.

Art. 7º Fica realocada uma FCE 1.02, da Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - CORED, para a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF.

Art. 8º Fica realocada uma FCE 1.01, da Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - CORED, para a Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF.

Art. 9º Fica realocada uma FCE 2.05, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI, para a Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF.

Art. 10 Fica realocada uma FCE 1.02, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI, para a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - CORED.

Art. 11 Fica realocada uma FCE 1.02, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI, para a Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL.

Art. 12 Fica realocada uma FCE 1.13, da Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, para a Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL.

Art. 13 Fica realocada uma FCE 2.05, da Presidência do INMETRO, para a Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL.

Art. 14 Fica realocada uma FCE 2.05, do Gabinete da Presidência do INMETRO, para a Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL.

Art. 15 Fica realocada um CCE 1.13, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para a Presidência do INMETRO.

Art. 16 Fica alterado o nome de uma Divisão, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF: de Divisão de Gestão de Aquisições - DIGAQ, para Divisão de Planejamento de Aquisições e Serviços - DPLAS.

Art. 17 Fica alterado o nome de uma Divisão, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF: de Divisão de Apoio Operacional - DIOPE, para Divisão de Fiscalização de Contratos - DFISC.

Art. 18 Fica alterada a subordinação da Divisão de Fiscalização de Contratos - DFISC: de Coordenação-Geral de Infraestrutura - COINF, para Coordenação-Geral de Administração - COADI.

Art. 19 Fica alterada a subordinação da Divisão de Finanças - DIFIN: de Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para Coordenação-Geral de Administração - COADI.

Art. 20 Fica alterada a subordinação do Serviço do Laboratório de Inovação - SENOV: de Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, para Divisão do Núcleo de Inovação Tecnológica - DITEC/DPLAN.

Art. 21 Fica alterado o nome de um Serviço, da Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN: de Serviço de Capacitação - SECAP, para Serviço de Integridade e Gestão de Riscos - SIGRI.

Art. 22 Fica alterado o nome de uma Coordenação-Geral, da Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN: de Coordenação-Geral de Planejamento Orçamentário - CGPLO, para Coordenação-Geral de Governança, Planejamento e Orçamento - CGPLO.

Art. 23 Fica alterada a subordinação da Divisão de Planejamento Estratégico - DIPLE e do Serviço de Integridade e Gestão de Riscos - SIGRI: de Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, para Coordenação-Geral de Governança, Planejamento e Orçamento - CGPLO.

Art. 24 Fica alterado o nome de uma Divisão, Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI: de Divisão de Gestão de Projetos, Cooperações, Apoio Administrativo e Atendimento ao Cliente - DIGEP, para Divisão de Ensino e Pesquisa - DIEPI.

Art. 25. Ficam subordinados à Divisão de Metrologia em Biologia - DIBIO/DIMCI, o Laboratório de Biologia de Células Eucariontes - LABIO/ DIBIO, o Laboratório de Macromoléculas e Bioquímica - LAMAC/ DIBIO, o Laboratório de Microbiologia - LAMIC/ DIBIO e o Laboratório de Ácidos Nucleicos - LABAN/ DIBIO.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, observando que o início da produção de seus efeitos se dará no dia 23 de agosto de 2023.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

ANEXO

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
	1	Presidente	CCE 1.17
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
[...]			

COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Laboratório	1	Chefe	FCE 1.02
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
[...]			
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor	3	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	4	Chefe	FCE 1.01
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.01
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
Divisão	10	Chefe	FCE 1.07
Laboratório	40	Chefe	FCE 1.02
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Setor	7	Chefe	FCE 1.02
Laboratório	1	Chefe	FCE 1.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.